



**GOVERNO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

**Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Minas Gerais**

**Elaboração de Instrumentos
Contratuais**

Anexo nº I/CODEMIG/GECOP/CENTRALCONTRATOS/2025

PROCESSO Nº 5010.01.0000101/2025-86

ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – VIAS SONORIZADAS

O projeto denominado “Vias Sonorizadas” do Carnaval de Belo Horizonte do ano de 2026 deverá prever a realização de duas etapas, conforme referências abaixo:

Etapas 1: Vias Sonorizadas

Trata-se de um sistema avançado de sonorização composto por torres de delay estrategicamente posicionadas e dois veículos móveis por avenida, denominados "Trio Elétrico", projetado para eventos de grande escala, como desfiles e festivais de rua. As torres de delay, equipadas com caixas de som line array, devem ser distribuídas a cada 30 metros e sincronizadas automaticamente para garantir uma distribuição uniforme do som ao longo do trajeto.

Esclarece-se que a seleção dos blocos que desfilarão nas vias sonorizadas competirá à ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS que lograr-se vencedora deste chamamento, a qual deverá realizar um chamamento público, com critérios validados PREVIAMENTE pela Secretaria de Estado de Turismo e Cultura de Minas Gerais e pela Fundação Clóvis Salgado.

1. Especificações Técnicas:

As avenidas a serem sonorizadas, no período de 07h as 20h, durante os 4 dias de Carnaval de 2026 (14 a 17 de fevereiro de 2026 – sábado a terça-feira) serão:

- Avenida dos Andradas (0,48 km com 16 sistemas line array),
- Avenida Amazonas (0,42 km com 14 sistemas line array) e
- Avenida Brasil (0,42 km com 14 sistemas line array).

1.1. Cada avenida sonorizada deverá ser equipada com os seguintes itens:

- a) Line Array com Amplificação (a cada 30 metros);
- b) Sistemas de Sub Graves;
- c) Fibra Óptica interligando a central e os Line Array;
- d) Técnicos para acompanhamento;
- e) Central de comando com um console Digico SD10;

- f) Monitores de Referência;
- g) Receptores com Antenas Colinear e elementos UHF;
- h) Saídas isoladas para TV e Rádio;
- i) Técnicos de som;
- j) Dois trens elétricos (somente sonorização), sonorização dos trens Elétricos radiofrequência e Backline, conforme especificações no próximo item.

1.1.1. Avenida dos Andradas:

- a. 16 Line Array com Amplificação.
- b. 16 sistemas de Subwoofer Graves.
- c. Fibra Óptica interligando a central e os Line Array.
- d. 02 Técnicos para acompanhamento.
- e. Central:
 - i. 01 Central de comando com um console Digico SD10.
 - ii. 02 Monitores de Referência.
 - iii. 04 Receptores com 4 Antenas Colinear e dois elementos UHF.
 - iv. 08 Saídas isoladas para TV e Rádio.
 - v. 02 Técnicos de som.

1.1.2. Avenida Amazonas:

- a. 14 Line Array com Amplificação.
- b. 14 sistemas de Sub Graves.
- c. Fibra Óptica interligando a central e os Line Array.
- d. 02 Técnicos para acompanhamento.
- e. Central:
 - i. 01 Central de comando com um console Digico SD10.
 - ii. 02 Monitores de Referência.
 - iii. 04 Receptores com 4 Antenas Colinear e dois elementos UHF.
 - iv. 08 Saídas isoladas para TV e Rádio.
 - v. 02 Técnicos de som.

1.1.3. Avenida Brasil:

- a. 14 Line Array com Amplificação.

- b. 14 sistemas de Sub Graves.
- c. Fibra Óptica interligando a central e os Line Array.
- d. 02 Técnicos para acompanhamento.
- e. Central:
 - i. 01 Central de comando com um console Digico SD10.
 - ii. 02 Monitores de Referência.
 - iii. 04 Receptores com 4 Antenas Colinear e dois elementos UHF.
 - iv. 08 Saídas isoladas para TV e Rádio.
 - v. 02 Técnicos de som.

1.2. Trios Elétricos:

Os trios elétricos que desfilarão nas avenidas sonorizadas também precisam atender a alguns requisitos mínimos, para que estejam aptos a atender às estruturas de quaisquer blocos que venham a ser selecionados para nelas desfilar, a saber:

1.2.1 Documentação obrigatória:

- a. Autorização de Tráfego de Veículos Especiais - ATVE, emitida pela BHTrans.
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor válida e adequada a categoria do veículo.
- c. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido por até 12 (doze) meses.
- d. Certificado de Segurança Veicular (CSV), válido por até 12 (doze) meses, atestando a conformidade com adequação e eficiência, de todos os componentes automotivos, em especial; motor, embreagem, transmissão, direção, freios, chassi, carroceria, sistemas elétricos, sistema de arrefecimento, sistema de distribuição e sistemas de segurança ativa e passiva e a capacidade máxima de passageiros no veículo, incluindo a tripulação.
 - i. O CSV deverá ser expedido por Instituição Técnica Licenciada (ITL) ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), licenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), subscrito por Engenheiro Mecânico e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA), nos termos da Resolução CONTRAN Nº 632, de 30/11/2016. No CSV e na ART deverá constar a placa e o Renavam do veículo.
 - ii. No caso de estruturas temporárias montadas, adaptadas ou acrescidas sobre a plataforma original registrada do veículo, o CSV deverá declarar a garantia de segurança, estabilidade, conformidade e adequação das mesmas, inclusive para o transporte de pessoas, especificando o número de passageiros permitidos, incluindo a tripulação. No caso de veículo articulado o CSV deverá ser apresentado um para o caminhão trator e um para o reboque ou semirreboque.
 - iii. Para mais informações, consulte os sites:

1. <https://servicos.pbh.gov.br/servicos+autorizacao-de-trafego-para-carro-de-som->

1.2.2. Estrutura Veicular:

- i) Veículo carreta trucada com categoria TRIO ELÉTRICO devidamente registrada.
- ii) Altura máxima total de 6 metros, incluindo cobertura contra chuva.
- iii) Cobertura superior articulada ou retrátil, com proteção contra intempéries.
- iv) Camarim interno equipado com ar-condicionado, geladeira/ frigobar, espelhos e iluminação.
- v) Banheiro interno funcional, com reservatório de água suficiente para 8 horas de uso.
- vi) Dois geradores trifásicos de no mínimo 160 KVA cada, sendo um principal e um reserva, interligados por sistema automático de transferência (ATS).
- vii) Sistema de ventilação e refrigeração dos geradores.
- viii) Cavalo mecânico adequado para tração da carroceria sonora.
- ix) Toda documentação regularizada:
 - 1) ATVE (Autorização de Tráfego de Veículos Especiais) emitida pela BHTrans;
 - 2) CRLV atualizado;
 - 3) CSV (Certificado de Segurança Veicular) com ART emitida por engenheiro credenciado;
 - 4) CNH categoria compatível do condutor.

1.2.3. Sistema de Sonorização:

- i) Sistema de som principal (PA - public address) quadrilátero (frente, fundo, lateral direita e esquerda)
- ii) Sistema de sonorização quadrilátero (frente, fundo e laterais), com potência mínima de 150.000 Watts RMS, quantitativo de alto-falantes compatível com a potência instalada, garantindo cobertura sonora homogênea em todas as direções
- iii) Potência mínima total instalada: 150.000 Watts RMS;
- iv) 2 mesas digitais de no mínimo 48 canais;
- v) 01 Sistema line array completo com subwoofers;
- vi) Monitores (telas) de palco: mínimo de 8 vias;
- vii) Amplificadores dimensionados conforme carga total do PA;
- viii) 01 Coordenador de radiofrequência e 01 equipe técnica composta por engenheiro de som, operador de luz e auxiliar técnico.

1.2.4. Palco e Equipamentos Complementares:

- i) Palco com mínimo de 48m² e 4m de largura;
- ii) Estrutura metálica com corrimão, piso antiderrapante e iluminação;
- iii) Teto articulado com pistões hidráulicos;
- iv) Laterais articuladas para expansão;
- v) Sistema de iluminação artística e funcional;
- vi) Técnico de áudio, técnico de luz, motorista e equipe de apoio inclusos.

1.2.5. Backline mínimo:

i) Consoles e Processamento

- 1) 02 mesas digitais com pelo menos 48 canais
- 2) Processadores de áudio em quantidade suficiente para a estrutura
- 3) Direct Box ativos e passivos (mínimo 10 unidades)
- 4) Powerplay/amplificadores de fone com no mínimo 08 vias cada em quantidade suficiente para a estrutura

ii) Retornos e Monitoração

- 1) 08 monitores de chão (modelos Clair Brother, SM400 ou equivalentes)
- 2) 01 Subgrave dedicado para bateria
- 3) 01 Sistema de rede Dante com roteador e switch compatíveis

iii) Amplificadores e Instrumentos

- 1) 01 amplificador de baixo
- 2) 01 amplificador de guitarra
- 3) 01 Corpo de bateria acústica completa
- 4) 01 Kit de microfones para bateria (Sennheiser E604 ou similar)

iv) Microfones e Acessórios

- 1) 12 microfones Shure SM58
- 2) 12 microfones Shure SM57
- 3) 01 microfone AKG D112 (bumbo)
- 4) 02 microfones sem fio Shure QLXD ou ULXD
- 5) 04 microfones condensadores (AKG C1000 ou similares)

6) Pedestais para microfones (mínimo 10 unidades)

7) Cabos XLR e P10 em quantidade suficiente para toda a estrutura

8) Garras, réguas e extensões elétricas em quantidade suficiente para toda a estrutura

1.2.6. Condições Gerais:

i) Trios tipo Pranchão não serão aceitos: estes modelos implicam ônus extra com complementação de backline de equipamentos, além do risco de não possuírem a documentação regulamentada na categoria TRIO ELÉTRICO, de acordo com as regras do Código Nacional de Trânsito.

ii) Todo equipamento deve estar em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

iii) A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período do evento.

Etapas 2 – Sinfônica POP

O Sinfônica Pop – “Abertura do Carnaval” deverá apresentar uma fusão vibrante entre a música popular brasileira e a música clássica, com um repertório que celebra a diversidade e a riqueza das tradições musicais do país. Sob a direção e regência do maestro convidado Marcelo Ramos, a série reúne a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, o Coral Lírico de Minas Gerais e a Cia. de Dança Palácio das Artes, além de artistas convidados da música popular, que reinterpretarão grandes sucessos em diálogo com a sonoridade sinfônica.

O projeto deverá contemplar dois dias de eventos (12 e 13 de fevereiro de 2026), com participação dos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, na cidade de Belo Horizonte. As ações devem incluir o Concerto

Sinfônica Pop nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, contribuindo para a valorização cultural e a integração com o público visitante.

1. Especificações Técnicas:

Deverá ser prevista a instalação de cobertura e estruturas adequadas, garantindo a realização das atividades em caso de condições climáticas adversas. A interessada será responsável pelo projeto de decoração carnavalesca, que deverá apresentar clareza, detalhamento técnico e assinatura do profissional ou empresa responsável, contemplando:

- **Referências visuais:** painel com imagens, cores e texturas que ilustrem o estilo e a atmosfera desejada.

- **Planta baixa:** indicação exata da localização de cada item decorativo, mobiliário e iluminação.

- **Materiais:** especificação de tecidos, estruturas, balões, elementos de iluminação e demais materiais a serem utilizados.

- **Permissões e segurança:** responsabilidade pela obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes em caso de eventos em locais públicos ou com grande circulação de pessoas.

- **Responsabilidade por danos:** estipulação de responsabilidade da empresa por eventuais danos durante montagem e desmontagem, incluindo política de reparos e indenizações.

2. Estruturas a serem montadas na Cidade de Belo Horizonte:

a. Palco em Box Truss – modelo concha acústica:

- i) Estrutura em Box Truss
- ii) Dimensões: 12 x 20,90 x 7 m (altura)
- iii) Piso em madeirite naval com 5 níveis:
 - 1º nível: 11,25 x 9 m – 1 m de altura
 - Demais níveis: 11,25 x 2,25 m – 23 cm acima do anterior
- iv) Asas Fly para sonorização – formato Asa de Gaivota; 7 m de altura

b. House Mix:

- i) Dimensões: 3 x 3 m
- ii) Piso elevado incluso

c. Tenda Backstage (área de serviço):

- i) Estrutura em Box Truss, 1 ou 2 águas
- ii) Iluminação e tomadas
- iii) Dimensões: 10 x 5 x 3 m (altura)
- iv) Piso nivelado modelo macaquinho – 10 x 5 m, altura 15 cm

D. Camarins:

- i) 3 salas em Octanorm
- ii) Iluminação, tomadas, piso, cobertura e ar-condicionado
- iii) Dimensões: 3 x 3 m cada

Para viabilizar a realização do evento, foram levantadas as seguintes necessidades de produção, organizadas por área:

3. Responsabilidades financeiras e técnicas:

A interessada deverá arcar com:

- **Cachês** de artistas principais, convidados, músicos, bandas, grupos, além de despesas com arranjos musicais, ECAD e demais custos artísticos.

- **Despesas operacionais** do evento, incluindo sonorização, iluminação, backline, camarins, segurança, brigadistas, carregadores, ambulância, limpeza, geradores, extintores, lixeiras e equipe de produção.

- **Locação de estruturas**, incluindo palco, tendas e demais equipamentos, conforme dimensões especificadas abaixo:

3.1. Item Artístico – Remuneração:

O item contempla os custos relacionados à participação e à execução artística do projeto, abrangendo cachês, serviços técnicos e despesas associadas à atuação dos profissionais envolvidos, dos ensaios, preparação à apresentação. Inclui:

• **Artistas convidados sugeridos (3):** Vanessa da Mata, Emanuelle Araújo e Amanda Acosta;

- **Passagens aéreas e hospedagem/alimentação** para artistas e equipe;
- **Músicos instrumentistas (20) e bandas/grupos (7)** participantes;
- **Arranjador (1)** responsável pela adaptação e criação de arranjos musicais;
- **Licenciamento musical (5)** para uso de obras em apresentações;
- **Afinação de instrumentos (4)**, assegurando qualidade técnica do som;
- **Regentes (2) e direção artística (1)** para coordenação e condução musical;
- **Transporte artístico (4)** destinado ao deslocamento de artistas e equipamentos.

3.2. Estrutura de Palco / Camarim / Tendões / Som e Iluminação:

Este item compreende toda a infraestrutura técnica e física necessária para a realização do evento, assegurando condições adequadas de montagem, operação e conforto para artistas, equipe e público. Inclui:

- **Estrutura de palco (4)** devidamente equipados;
- **Sistema completo de iluminação (1)**, com adequação cênica e técnica às apresentações;
- **Sistema de sonorização (1)** compatível com orquestra sinfônica e vozes solistas, conforme rider técnico;
- **Elementos de comunicação visual (2)**, incluindo painéis, banners e sinalização;
- **Banheiros químicos (10)** destinados ao público e à equipe técnica;
- **Gradeamento (200 unidades)** para isolamento perimetral e segurança do público;
- **Gerador (1)** para fornecimento de energia elétrica e suporte técnico durante o evento.

3.3. Comunicação e Divulgação:

Este item contempla as ações de divulgação, assessoria de imprensa e registro audiovisual, fundamentais para a visibilidade institucional e o alcance do público. Inclui:

- **Placão duplo (1)** para identificação e ambientação visual do evento;
- **Divulgação institucional e nas redes sociais (1)**, abrangendo estratégias de comunicação digital e materiais promocionais;

- **Assessoria de imprensa (5 profissionais)** para cobertura jornalística, acompanhamento e registro das apresentações;

- **Gravação de áudio e vídeo (1)** para documentação e acervo institucional do concerto

3.4. Equipe de Produção e Backstage – Montagem e Desmontagem:

Este item compreende a estrutura humana de apoio técnico e operacional necessária para garantir o bom andamento das etapas de montagem, execução e desmontagem do evento. Inclui:

- **Camareiras (10)** responsáveis pela organização e suporte nos camarins;
- **Caracterizadores (10)** profissionais de cabelo e maquiagem para atendimento dos artistas;
- **Produção executiva e coordenação (5 profissionais)** para gerenciamento das equipes e fluxos de trabalho;
- **Camisas personalizadas (100)** para identificação da equipe técnica e de produção;
- **Credenciamento (40)** unidades para controle de acesso e organização nos bastidores.
- **Locação de rádios comunicadores (20)** para integração e comunicação entre as equipes de produção, segurança e operação técnica durante todo o evento.

3.5. Figurinos e Adereços Cênicos:

O item contempla a criação, confecção e adequação de figurinos e adereços utilizados nas apresentações, garantindo unidade estética e harmonia visual entre os corpos artísticos participantes. Inclui:

- **Figurinos da Cia. de Dança Palácio das Artes (19);**
- **Figurinos do Coral Lírico de Minas Gerais (80);**
- **Camisas personalizadas (200)** para identificação dos corpos artísticos (OSMG, CLMG e CDPA)
- **Materiais, adereços e elementos cênicos complementares**, como acessórios, ajustes e acabamentos necessários à caracterização artística.

3.6. Cenografia e Ambientação:

O item contempla a cenografia completa do evento, incluindo a estrutura do palco, camarins e áreas de apoio, bem como alegorias e adereços de Carnaval. Os recursos devem assegurar a criação de um ambiente visualmente impactante e funcional, incluindo:

- **Montagem de cenário principal** para os palcos, com painéis, tecidos e elementos cenográficos;
- **Ambientação de camarins individuais e coletivos**, garantindo infraestrutura adequada para preparação de artistas, figurinos e maquiagem;
- **Adereços, alegorias e materiais decorativos** característicos do Carnaval, integrando o repertório visual com a temática do evento;

- **Iluminação complementar** para destacar os elementos cenográficos e garantir visibilidade e efeito estético durante as apresentações.

3.7. Logística e Operação:

Montagem e Desmontagem execução segura e eficiente do evento, desde a montagem até a desmontagem das estruturas e apoio ao público e artistas. Inclui:

- **Segurança desarmada (4) e armada (4)**, além de **brigadistas (4)**, assegurando a proteção de artistas, público e infraestrutura;

- **Ambulância (1)** para atendimento emergencial;

- **Equipe de limpeza (2) e carregadores (6)** para manutenção da organização e apoio logístico durante todas as fases do evento;

- **Profissionais de acessibilidade (2)** para garantir suporte adequado a pessoas com necessidades especiais.

- **Transporte artístico (6)**, técnico, pessoal e de instrumentos garantindo deslocamento seguro e pontual de pessoas e equipamentos.

3.8. Alimentação / Catering:

O item abrange o fornecimento de alimentos e bebidas para garantir o conforto e bem-estar de artistas, equipe técnica e produção durante todas as etapas do evento. Inclui:

- **Disponibilização de água, café, lanches leves e frutas** nos camarins durante ensaios e apresentações; (Equipe de produção e artistas)

- **Fornecimento de lanches para até 250 pessoas por dia**, contemplando períodos de montagem, ensaios, apresentações e desmontagem;

- **Distribuição de água (200 unidades por dia)**, assegurando hidratação adequada durante todas as fases do evento.

3.9. Licenciamento / Documentação:

Este item abrange todas as autorizações legais e procedimentos administrativos necessários para a realização do evento, garantindo conformidade com normas municipais, Inclui:

- **Alvará de realização de evento e pagamento da taxa de licença** para ocupação de logradouro junto à Prefeitura de Belo Horizonte (PBH);

- **Licenciamento de som e direitos autorais**, incluindo ECAD e demais entidades pertinentes;

- **Documentação de segurança**, como vistoria do Corpo de Bombeiros e demais autorizações municipais;

- **Despachante credenciado** para acompanhamento dos trâmites administrativos e obtenção de licenças necessárias;

• **Licenciamento de trânsito (DOT)** junto à BHTrans, quando aplicável, garantindo a circulação segura de veículos e pessoas durante o evento.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Gerente**, em 12/11/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto**, **Presidente(a)**, em 12/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes**, **Diretor**, em 12/11/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Barros Botega**, **Secretária de Estado**, em 12/11/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis**, **Presidente**, em 12/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127198539** e o código CRC **B5733D73**.